



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas
Escola de Enfermagem

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS - EENF/UFAL REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

1 No vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se
2 presencialmente o Pleno da Escola de Enfermagem (EENF) da Universidade Federal de
3 Alagoas (UFAL), (Convocação 01/2025-EENF/UFAL), em segunda chamada, às
4 14h30min, na Sala 207 (miniauditório) da EENF/UFAL, estando presentes as/os
5 **Docentes:** Maria Cicera dos Santos de Albuquerque, que presidiu a reunião, Ana Flávia
6 Silva Lima, Alda Graciele Cláudio dos Santos Almeida, Ana Carolina Santana Veira,
7 Carla Andreia Alves de Andrade, Christefany Régia Braz Costa, Danielly Santos dos
8 Anjos Cardoso, Ingrid Martins Leite Lúcio, Isabel Comassetto, Janaína Ferro Pereira,
9 Juliana Bento de Lima, Keila Cristina Pereira do Nascimento Oliveira, Laís Miranda
10 Crispim Costa, Lays Nogueira Miranda, Lenira Maria Wanderley Santos de Almeida,
11 Maria Elisângela Torres de Lima Sanches, Patricia de Carvalho Nagliate, Rita de Cássia
12 Camelo Bueno Cavalcanti, Sueli Teresinha Cruz Rodrigues, Verônica de Medeiros Alves,
13 Viviane Vanessa Rodrigues da Silva Santana, Yanna Cristina Moraes Lira Nascimento e
14 as **Técnicas:** Andressa Rodrigues Sabino Ricardo Moraes e Giselle de Souza Vicente.
15 Não havendo nenhum outro membro além dos já citados, registradas as justificativas
16 de ausência e verificado o quórum necessário, a Reunião Ordinária Plenária foi aberta
17 pela Prof.^a Maria Cicera dos Santos de Albuquerque, Diretora da EENF. Considerando a
18 falta de documentos necessários para análise da comissão, os seguintes pontos foram
19 retirados de pauta: Resposta à Diligência nº 4/2025-CPPD vinculada ao processo
20 23065.031382/2024-40 de Janine Melo de Oliveira Veras de progressão para professor
21 Adjunto; Resposta à Diligência nº 6/2025-CPPD vinculada ao processo
22 23065.0317667/2024-15 de Janine Melo de Oliveira Veras de progressão para
23 professor Adjunto; Resposta à Diligência nº 7/2025-CPPD vinculada ao processo
24 23065.032048/2024-11, referente à convocação de nº 01/2025 - EENF/UFAL, de 24 de
25 janeiro de 2025. Dessa forma, os pontos de pauta foram reestruturados conforme a
26 seguir: Ponto 1. Homologação do parecer emitido pela Comissão Interna de Avaliação
27 do Desempenho Docente (CIADD) da EENF sobre o Processo n.º
28 23065.031553/2024-31 - Progressão/Promoção - Janaína Ferro Pereira - Diligência
29 retificar avaliação; Ponto 2. Homologação do parecer emitido pela CIADD/EENF sobre o
30 Processo n.º 23065.031381/2024-03 - Progressão Promoção - Alda Graciele Claudino
31 dos Santos Almeida - Diligência Interstício; Ponto 3. Homologação do parecer emitido
32 pela CIADD/EENF sobre o Processo n.º 23065.021928/2020-21 - Laís de Miranda
33 Crispim - Progressão/promoção - Diligência alteração de relatório; Ponto 4.
34 Homologação do parecer emitido pela CIADD/EENF sobre o Processo n.º
35 23065.041403/2022-73 - Laís de Miranda Crispim - Progressão/promoção - Diligência
36 alteração de relatório; Ponto 5. Homologação do parecer emitido pela CIADD/EENF
37 sobre o processo nº 23065.001498/2025-35, que trata da Progressão/Promoção
38 Docente de Regina Célia Sales Santos (Classe D, Associada, nível 1, para a Classe D,
39 Associada, nível 2); Ponto 6. Homologação do parecer emitido pela CIADD/EENF sobre

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures at the bottom of the page]

40 o Processo n.º 23065.021039/2024-97 – Givanya Bezerra de Melo – 1ª avaliação do
41 estágio probatório – Diligência Pontos atribuídos; Ponto 7. Escolha das coordenadoras
42 das áreas de conhecimento (Fundamentos de Enfermagem, Saúde do Adulto, Saúde
43 Coletiva, Saúde da Criança, Saúde Mental e Saúde da Mulher); Ponto 8. Escolha da
44 Comissão interna de avaliação sistemática do curso de graduação; Ponto 9. Escolha da
45 Comissão de acompanhamento e avaliação do PDU da EENF e Informes. Passou-se
46 então, ao primeiro ponto de pauta, referente à homologação do parecer emitido
47 pela Comissão Interna de Avaliação do Desempenho Docente (CIADD) da EENF
48 sobre o Processo n.º 23065.031553/2024-31 – Progressão/Promoção – Janaína
49 Ferro Pereira – Diligência retificar avaliação. A Prof.ª Dr.ª Isabel Camassetto, procedeu
50 com a relatoria do parecer, na qualidade de membro da Comissão Interna de Avaliação
51 do Desempenho Docente – CIADD/EENF, nomeada para analisar o requerimento em
52 questão, constituída por esta e pelas Professoras Doutoras Jovânia Marques de
53 Oliveira e Silva e Maria Cicera dos Santos de Albuquerque. Trata-se da diligência da
54 CPPD, para retificar os requisitos a serem considerados na avaliação da docente,
55 considerando que as pontuações emitidas pela Comissão foram as de Ensino,
56 Produção Intelectual, Pesquisa e Extensão não correspondendo às apresentadas pela
57 docente interessada, que foram Produção Intelectual, Pesquisa e Outras Atividades.
58 Que conste que a requerente solicita promoção da Classe D, Associado, nível 1, para a
59 Classe D, Associada, nível 2, a qual fez opção para ser avaliada nas seguintes
60 atividades: Ensino: 40%, Produção Intelectual: 20%, Pesquisa: 10% e Outras atividades
61 Acadêmicas 30%, considerando o interstício de 15/12/2022 a 15/12/2024, com base
62 nas Resoluções N.º 13/88 – CEPE/UFAL de 14 de dezembro de 1988, N.º 61/2010 –
63 CONSUNI/UFAL, de 08 de dezembro de 2010 e Portaria N.º 554/2013 do MEC, assim
64 como documentos comprobatórios anexados, incluindo a justificativa por atraso. Dessa
65 forma, a CIADD refez a avaliação dos requisitos, com o parecer: Ensino 40% (quarenta
66 por cento), com percentual definido 10 (dez) e percentual obtido 10 (dez); Produção
67 Intelectual 20% (vinte por cento), com percentual definido 10 (dez) e percentual obtido
68 10 (dez); Pesquisa 10% (dez por cento), com percentual definido 10 (dez) e percentual
69 obtido 10 (dez); e Outras Atividades Acadêmicas 30% (trinta por cento), com
70 percentual definido 10 (dez) e percentual obtido 10 (dez). Nota final 10 (dez) e
71 Conceito excelente. Após a relatoria, a Prof.ª Dr.ª Maria Cicera dos Santos de
72 Albuquerque procedeu com a abertura das inscrições para esclarecimentos e
73 discussão. Considerando a ausência de manifestação dos presentes, a referida
74 professora solicitou que os membros deliberassem quanto ao ponto. Assim, diante do
75 exposto, em regime de votação, o Pleno aprovou por unanimidade a resposta a
76 diligência nº 05/2025 da CPPD, com a retificação dos requisitos avaliados sobre o
77 processo nº 23065.031553/2024-31 – Progressão/Promoção – Janaína Ferro Pereira.
78 Não havendo mais manifestações a respeito do primeiro ponto, passou-se ao segundo
79 ponto de pauta, referente à homologação do parecer emitido pela CIADD/EENF
80 sobre o Processo n.º 23065.031381/2024-03 – Progressão Promoção – Alda
81 Graciele Claudino dos Santos Almeida – Diligência Interstício. A Prof.ª Dr.ª Janaína
82 Ferro Pereira, procedeu com a relatoria do parecer, na qualidade de membro da
83 Comissão Interna de Avaliação do Desempenho Docente – CIADD/EENF nomeada para
84 analisar o requerimento em questão, constituída por esta e pelas Professoras Doutoras
85 Ivanise Gomes de Souza Bittencourt e Rossana Teotônio de Farias Moreira. Trata-se da
86 avaliação da Diligência 3/2025-CPPD, referente ao Processo de Número
87 23065.031381/2024-03, da requerente Alda Graciele Claudio dos Santos Almeida,
88 SIAPE 2996880. A requerente solicitou PROGRESSÃO DOCENTE de Adjunto, Classe C,

ESCOLA DE ENFERMAGEM – EENF

Av. Lourival Melo Mota, s/n Campus A.C. Simões - BR 104 – Norte Km 97, Tabuleiro do Martins - Macelão - AI, CEP 57072-970

Contato: (82) 3214-1155 (Secretaria) – E-mail: secretaria.enfermagem.ufal@gmail.com

89 Nível II, para Adjunto, Classe C, Nível III,. Em atendimento à referida diligência, a
90 docente apresentou o parecer anterior da CPPD (267/2023) que concedeu a sua
91 progressão para a classe de professor Adjunto II, possibilitando a averiguação, com
92 exatidão, que o interstício informado para esta atual progressão estava de acordo com
93 o que foi postulado pela CPPD, em documento anterior anexado no dia 26 de setembro
94 de 2023 no relatório da última progressão, o qual considerou que em 21/11/2022 o
95 seu interstício foi completado, sendo este a ser considerado para o prosseguimento
96 dessa atual progressão. Após a relatoria, a Prof.^a Dr.^a Maria Cicera dos Santos de
97 Albuquerque procedeu com a abertura das inscrições para esclarecimentos e
98 discussão. Considerando a ausência de manifestação dos presentes, a referida
99 professora solicitou que os membros deliberassem quanto ao ponto. Assim, diante do
100 exposto, em regime de votação, o Pleno aprovou por unanimidade o parecer emitido
101 pela CIADD/EENF sobre o processo no 23065.031381/2024-03, da requerente Alda
102 Graciele Claudio dos Santos Almeida, SIAPE 2996880, onde o interstício informado
103 pela Docente está de acordo, sendo este, de 21/11/2022 a 21/11/2024, a ser
104 considerado para a progressão de Adjunto, Classe C, Nível III. Passou-se ao **terceiro**
105 **ponto de pauta, referente à homologação do parecer emitido pela CIADD/EENF**
106 **sobre o Processo n.º 23065.021928/2020-21 – Laís de Miranda Crispim –**
107 **Progressão/promoção – Diligência alteração de relatório.** A Prof.^a Dr.^a Janaína Ferro
108 Pereira, procedeu com a relatoria do parecer, na qualidade de membro da Comissão
109 Interna de Avaliação do Desempenho Docente – CIADD/EENF nomeada para analisar a
110 diligência em questão, constituída por esta e pelas Professoras Doutoras Isabel
111 Comassetto e Maria Cicera Santos de Albuquerque. Trata-se da resposta ao despacho
112 no 19/2025-CCAF (11.00.43.41.06), referente ao Processo de Número
113 23065.021928/2020-21, da requerente Laís de Miranda Crispim Costa, SIAPE 2566877.
114 A requerente solicitou Progressão Docente de Adjunto, Classe C, Nível II, para Adjunto,
115 Classe C, Nível III. Em atendimento ao referido despacho, a docente apresentou o
116 parecer anterior da CPPD, que concedeu a sua progressão para a classe de professor
117 Adjunto II, possibilitando a averiguação, com exatidão, que o interstício informado
118 para esta progressão é de 05/12/2018 a 05/12/2020. Após apreciação do documento
119 anterior emitido pela CPPD e anexado no relatório da última progressão da referida
120 docente, a Comissão emite o seguinte parecer: o interstício informado pela docente
121 corresponde ao período de 05/12/2018 a 05/12/2020, a ser considerado para a
122 progressão de Adjunto, Classe C, Nível III. Após a relatoria, a Prof.^a Dr.^a Maria Cicera
123 dos Santos de Albuquerque procedeu com a abertura das inscrições para
124 esclarecimentos e discussão. Considerando a ausência de manifestação dos
125 presentes, a referida professora solicitou que os membros deliberassem quanto ao
126 ponto. Assim, diante do exposto, em regime de votação, o Pleno aprovou por
127 unanimidade o parecer emitido pela CIADD/EENF sobre o despacho nº 19/2025-CCAF
128 (11.00.43.41.06), referente ao Processo de Número 23065.021928/2020-21, da
129 requerente Laís de Miranda Crispim Costa, considerando o interstício de 05/12/2018 a
130 05/12/2020, para a progressão de Adjunto, Classe C, Nível III. Passou-se ao **quarto**
131 **ponto de pauta, referente à homologação do parecer emitido pela CIADD/EENF**
132 **sobre o Processo n.º 23065.041403/2022-73 – Laís de Miranda Crispim –**
133 **Progressão/promoção – Diligência alteração de relatório.** A Prof.^a Dr.^a Janaína Ferro
134 Pereira, procedeu com a relatoria do parecer, na qualidade de membro da Comissão
135 Interna de Avaliação do Desempenho Docente – CIADD/EENF nomeada para analisar a
136 diligência em questão, constituída por esta e pelas Professoras Doutoras Isabel
137 Comassetto e Maria Cicera Santos de Albuquerque. Trata-se da avaliação do despacho

ESCOLA DE ENFERMAGEM – EENF

Av. Lourival Melo Mota, s/n Campus A.C. Simões - BR 104 – Norte Km 97, Tabuleiro do Martins - Maceió - Al, CEP 57072-970

Contato: (82) 3214-1155 (Secretaria) – E-mail: secretaria.enfermagem.ufal@gmail.com

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like 'Janaína', 'Isabel', and 'Maria Cicera'. There are also some illegible handwritten notes and marks.]

138 nº 20/2025-CCAF, referente ao Processo de Número 23065.041403/2022-73, da
139 requerente Laís de Miranda Crispim Costa, SIAPE 2566877. A requerente solicitou
140 Progressão Docente de Adjunto, Classe C, Nível III, para Adjunto, Classe C, Nível IV. Em
141 atendimento ao referido despacho, a docente apresentou o parecer anterior da CPPD,
142 que concedeu a sua progressão para a classe de professor Adjunto II, possibilitando a
143 averiguação, com exatidão, que o interstício informado para esta progressão é de
144 05/12/2020 a 05/12/2022. Após apreciação do documento anterior emitido pela CPPD
145 e anexado no relatório da última progressão da referida docente, a Comissão emite o
146 seguinte parecer: o interstício informado pela docente corresponde ao período de
147 05/12/2020 a 05/12/2022, a ser considerado para a progressão de Adjunto, Classe C,
148 Nível IV. Após a relatoria, a Prof.^a Dr.^a Maria Cicera dos Santos de Albuquerque
149 procedeu com a abertura das inscrições para esclarecimentos e discussão.
150 Considerando a ausência de manifestação dos presentes, a referida professora
151 solicitou que os membros deliberassem quanto ao ponto. Assim, diante do exposto,
152 em regime de votação, o Pleno aprovou por unanimidade o parecer emitido pela
153 CIADD/EENF sobre o despacho nº19/2025-CCAF (11.00.43.41.06), referente ao
154 Processo de Número 23065.041403/2022-73, da requerente Laís de Miranda Crispim
155 Costa, considerando o interstício de 05/12/2020 a 05/12/2022, para a progressão de
156 Adjunto, Classe C, Nível IV. Por conseguinte, passou-se ao **quinto ponto de pauta,**
157 **referente à homologação do parecer emitido pela CIADD/EENF sobre o processo**
158 **no 23065.001498/2025-35, que trata da Progressão Docente de Regina Célia Sales**
159 **Santos (Classe D, Associada, nível 1, para a Classe D, Associada, nível 2).** A Prof.^a Dr.^a
160 Janaína Ferro Pereira, procedeu com a relatoria do parecer, na qualidade de membro
161 da Comissão Interna de Avaliação do Desempenho Docente – CIADD/EENF nomeada
162 para analisar o requerimento em questão, constituída por esta e pelas Professoras
163 Doutoras Elizabeth Moura Soares de Souza e Maria Cicera dos Santos de Albuquerque.
164 Destacou que a Docente anexou toda documentação necessária para solicitação de
165 progressão de Associado, Classe D, Nível I, para Associado, Classe D, Nível II,
166 referente ao interstício compreendido entre 23/02/2023 a 23/02/2025, requerendo sua
167 avaliação nos seguintes percentuais e com as respectivas notas obtidas: Ensino 40%
168 (quarenta por cento), com percentual definido 10 (dez) e percentual obtido 10 (dez);
169 Produção Intelectual 30% (trinta por cento), com percentual definido 10 (dez) e
170 percentual obtido 10 (dez); e Pesquisa 30% (trinta por cento), com percentual definido
171 10 (dez) e percentual obtido 10 (dez). Nota final 10 (dez) e Conceito Excelente. Após a
172 relatoria, a Prof.^a Dr.^a Maria Cicera dos Santos de Albuquerque procedeu com a
173 abertura das inscrições para esclarecimentos e discussão. Considerando a ausência
174 de manifestação dos presentes, a referida professora solicitou que os membros
175 deliberassem quanto ao ponto. Assim, diante do exposto, em regime de votação, o
176 Pleno aprovou por unanimidade o parecer emitido pela CIADD/EENF sobre o processo
177 no 23065.001498/2025-35, que trata da Progressão/Promoção Docente de Regina
178 Célia Sales Santos (Classe D, Associada, nível 1, para a Classe D, Associada, nível 2).
179 Em seguida, passou para o **sexto ponto de pauta, referente à homologação do**
180 **parecer emitido pela CIADD/EENF sobre o Processo n.º 23065.021039/2024-97 –**
181 **Givanya Bezerra de Melo – 1ª avaliação do estágio probatório – Diligência Pontos**
182 **atribuídos.** A Prof.^a Dr.^a Janaína Ferro Pereira, procedeu com a relatoria do parecer, na
183 qualidade de membro da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, nomeada para
184 analisar a diligência em questão, constituída por esta e pelas Professoras Doutoras
185 Jovânia Marques de Oliveira e Silva e Lenira Maria Wanderley Santos de Almeida.
186 Trata-se da avaliação da Diligência nº 699/2024 - CPPD do Processo Probatório no

ESCOLA DE ENFERMAGEM – EENF

Av. Lourival Melo Mota, s/n Campus A.C. Simões - BR 104 - Norte Km 97, Tabuleiro do Martins - Maceló - AI, CEP 57072-970

Contato: (82) 3214-1155 (Secretaria) - E-mail: secretaria@enfermagem.ufal@gmail.com

187 23065.021039/2024-97, da requerente Givanya Bezerra de Melo, SIAPE nº 1299927,
188 com vistas a avaliação do 1º Probatório período avaliativo 23/09/2023 a 23/09/2024.
189 A comissão avaliou que as dúvidas nas divergências entre a os pontos atribuídos a
190 atividade clássica de ensino e a memória de cálculo apresentada pela docente foi
191 sanada e uma nova planilha acrescida com os pontos adequados e que estão de
192 acordo com a memória de cálculo. Após a relatoria, a Prof.ª Dr.ª Maria Cicera dos
193 Santos de Albuquerque procedeu com a abertura das inscrições para esclarecimentos
194 e discussão. Considerando a ausência de manifestação dos presentes, a referida
195 professora solicitou que os membros deliberassem quanto ao ponto. Assim, diante do
196 exposto, em regime de votação, o Pleno aprovou por unanimidade o parecer emitido
197 pela Comissão de Estágio Probatório sobre o processo no 23065.021039/2024-97 –
198 Givanya Bezerra de Melo – com vistas à avaliação do 1º Probatório período avaliativo
199 23/09/2023 a 23/09/2024, onde os pontos atribuídos a atividade clássica de ensino e
200 a memória de cálculo apresentada pela docente foram sanadas e uma nova planilha
201 acrescida com os pontos adequados e que estão de acordo com a memória de cálculo.
202 **Passou-se ao sétimo ponto de pauta, referente à escolha das coordenadoras das**
203 **áreas de conhecimento (Fundamentos de Enfermagem, Saúde do Adulto, Saúde**
204 **Coletiva, Saúde da Criança, Saúde Mental e Saúde da Mulher).** Após
205 esclarecimentos quanto às atribuições de coordenação de área, cada uma se
206 posicionou da seguinte forma: Fundamentos, Saúde Coletiva e Saúde da Mulher
207 definirão suas respectivas coordenadoras em reunião posterior. A área de Saúde do
208 Adulto definiu a prof.ª Dr.ª Elizabeth Moura Soares de Souza como coordenadora. A
209 área de Saúde da Criança, por sua vez, definiu como coordenadora a prof.ª Dr.ª Ana
210 Carolina Santana Vieira. E, por fim, a área de Saúde Mental definiu que a prof.ª Dr.ª
211 Yanna Cristina Moraes Santos Lira desempenhará a função de coordenadora. Não
212 havendo manifestações dos presentes quanto às escolhas, a prof.ª Dr.ª Maria Cicera
213 dos Santos de Albuquerque solicitou que os membros deliberassem quanto ao ponto.
214 Assim, diante do exposto, em regime de votação, o Pleno aprovou por unanimidade as
215 escolhas de coordenadoras das áreas de Saúde do Adulto, Saúde da Criança e Saúde
216 Mental. **Passou-se ao oitavo ponto de pauta, referente à escolha da Comissão**
217 **interna de avaliação sistemática do curso de graduação.** Ficou marcado que, no dia
218 17 de fevereiro de 2025, será feita uma discussão visando à escolha dos membros da
219 referida comissão. As professoras Laís De Miranda Crispim Costa, Lenira Maria
220 Wanderley Santos de Almeida e Rita de Cássia Camelo Bueno colocaram-se à
221 disposição para participar dessa discussão. **Passou-se, então, ao nono ponto de**
222 **pauta, referente à escolha da Comissão de acompanhamento e avaliação do PDU**
223 **da EENF.** A prof.ª Dr.ª Maria Cicera dos Santos de Albuquerque comprometeu-se a se
224 reunir com os atuais membros da comissão de elaboração do PDU para definir quem
225 ficará na função de acompanhamento das metas e ações traçadas no documento.
226 Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi encerrada às 17h37m, e eu, Gerimar de
227 Souza Farias Segundo, Secretariando a Direção da Escola de Enfermagem da
228 Universidade Federal de Alagoas – EENF/UFAL, lavrei a presente Ata que, após leitura,
229 apreciação e aprovação, segue assinada pela Diretora da EENF Prof.ª Dr.ª Maria Cicera
230 dos Santos de Albuquerque, por mim e demais membros presentes na reunião de
231 aprovação no Pleno da EENF. **ATA APROVADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 24.03.2025.**

ESCOLA DE ENFERMAGEM – EENF

Av. Lourival Melo Mota, s/n Campus A.C. Simões - BR 104 – Norte Km 97, Tabuleiro do Martins - Maceló - Al, CEP 57072-970

Contato: (82) 3214-1155 (Secretaria) – E-mail: secretaria.enfermagem.ufal@gmail.com